



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## 4º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no C.G.C. sob o nº 01.763.606/0001-41, neste ato representado pelo seu Gestor o **senhor SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG nº 84444, 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF nº 074.909.331-53 e a empresa de outro lado à empresa **POSTO SANTA MARIA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.848.546/0001-95, neste ato representada por **EVELYN ROCHA DE ALMEIDA PAIM**, portadora do CPF nº 051.350.821-07, pactuam nos termos da legislação vigente, Primeiro Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 005/2021, conforme requerido pela empresa **POSTO SANTA MARIA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.848.546/0001-95.

### **CLAUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento**

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, do Pregão nº 005/2021, fica alterada Cláusula IV, Item 4.1, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

POSTO SANTA MARIA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.848.546/0001-95.								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Marca	Valor Negociado	Valor Realinhado 1º T.R	Valor Realinhado 2º T.R	Valor Realinhado 3º T.R	Valor Realinhado 4º T.R
1	ÓLEO DIESEL S-10	Lts	Petrobrás	R\$ 4,38	R\$ 4,80	<b>R\$ 4,83</b>	<b>R\$ 4,94</b>	<b>R\$ 5,24</b>
2	ETANOL	Lts	Petrobrás	R\$ 4,44	R\$ 4,59	<b>R\$ 4,69</b>	<b>R\$ 4,95</b>	<b>R\$ 5,05</b>
3	GASOLINA COMUM	Lts	Petrobrás	R\$ 5,68	R\$ 5,86	<b>R\$ 6,11</b>	<b>R\$ 6,25</b>	<b>R\$ 6,33</b>
4	OLEO DIESEL COMUM	Lts	Petrobrás	R\$4,38	R\$ 4,76	<b>R\$ 4,85</b>	<b>R\$ 4,94</b>	<b>R\$ 5,23</b>

2.2 A partir do realinhamento de preços de combustíveis da empresa licitada: **POSTO SANTA MARIA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, os preços e quantitativos a serem liquidados estão ajustados na tabela a seguir:

ITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREFEITURA	TOTAL
Diesel S10	R\$ 5,24	351.069,34	R\$ 1.839.603,34
Etanol	R\$ 5,05	4.130,95	R\$ 20.861,30
Gasolina Comum	R\$ 6,33	98.792,97	R\$ 625.359,50
Diesel Comum	R\$ 5,23	154.947,36	R\$ 810.374,69
<b>saldo 4º Termo Aditivo</b>			<b>R\$ 3.243.130,31</b>

Página 1 de 2



**CLAUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal**

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra amparo legal no artigo 65, incisos I, 'd', da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Pregão Presencial nº 005/2021.

**CLAUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 005/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

**CLAUSULA QUARTA – Da Justificativa**

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do item do objeto em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Município de Ipameri  
Gestor Municipal Contratante

**POSTO SANTA MARIA COM. DE DERIVADOS  
DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ sob nº 03.848.546/0001-95

*Testemunhas:*

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_